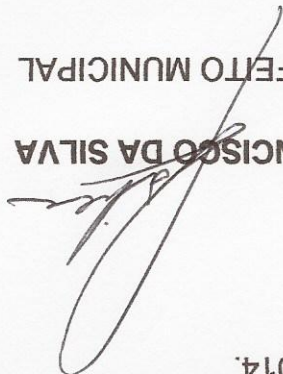


FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



aos 27 dias do mês de novembro de 2.014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA-GO,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1991.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Beninda Rodrigues de Lima, o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 17 – Loteamento Morada do Lago, aprovado pelo Decreto Municipal nº 01/91 de 03 de julho de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANHANGUERA, Estado de Goiás, aprova, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

“Denomina de Rua Beninda Rodrigues de Lima o Logradouro Público que especifica”.

Lei nº 696 de 27 de novembro de 2014